

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS

---

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETOS****DECRETO Nº 1.257/2022****Prorroga a observância das condicionantes de que trata o art. 2º do Decreto Municipal nº 1.254/2022.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem reduzir o risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

considerando que as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, evitam a disseminação do Novo Coronavírus;

considerando que o monitoramento dos indicadores obtidos nos boletins epidemiológicos indica um crescimento do número de casos ativos no Município;

considerando que o Supremo Tribunal Federal, no bojo da Ação Direita de Inconstitucionalidade nº 6.625 concedeu tutela de urgência para conferir sobrevida às medidas terapêuticas e profiláticas para o enfrentamento da COVID-19, mantendo vigentes as providências autorizadas nos 3º a 3º-J da Lei federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

considerando a Recomendação nº 0001/2022/01PJ-Coru, exarada pela 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe,

## **D E C R E T A**

Art. 1º - Fica prorrogada, por mais 15 (quinze) dias, contados a partir de 10 de fevereiro de 2022, a observância das condicionantes de que trata o art. 2º do Decreto Municipal nº 1.254/2022 para a realização de eventos e atividades privados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIPE, em 09 de fevereiro de 2022.

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
**Prefeito**

Registro Nº: 00286

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA Nº 079/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições,

## **R E S O L V E**

prorrogar, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para a Comissão concluir os trabalhos referentes à Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria nº 007/2022, de 07 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CORURIPE, em 07 de fevereiro de 2022.

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
**Prefeito**

Registro Nº: 00287

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**AVISOS/EDITAIS**

**PROCESSO Nº6259/2021 – PROTOCOLO GERAL NU 416.K72.3S6-Y8****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****REQUERIDO: LUILTON SILVA DOS SANTOS****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO nº634/2021. CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO. LEI MUNICIPAL Nº1521/21.**

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 24.184.368/0001-15, com sede na Rua Oliveira nº 41, Centro, na cidade de Coruripe/AL, neste ato representado por seu Secretario PEDRO HERMANN MADERO, brasileiro, casado, portador do RG nº542.412 SSP/AL e CPF nº497.111.564-15, residente na Rua Major José Tenório Lins, Condomínio Bosque do Sossego, nº109, Maceió/AL, denominado Contratante, e do outro lado temos como contratado o Sr. LUILTON SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, CPF nº: 095.002.724-31 e RG nº330.4557-7 SEDS/AL residente e domiciliado na Rua Boa Vista, s/n, Centro, Jequiá da Praia/AL, ocupante da função de Técnico de Raio X, Contrato nº 357/2021, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com as cláusula nona do Contrato de trabalho para atender excepcional interesse público nº 634/2021, Art. 9º, III da Lei Municipal nº 1521/2021, e Processo administrativo nº6259/2021, resolve rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 06 de outubro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, estando o contratante obrigado a **saldar as verbas referentes apenas aos dias trabalhados, sendo respeitada a cláusula nona do contrato.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:** As partes elegem o foro da comarca de Coruripe/AL para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

Coruripe/AL, 06 de janeiro de 2022.

PEDRO HERMANN MADERO  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

CIENTE:

---

LUILTON SILVA DOS SANTOS  
CONTRATADO  
CPF Nº095.002.724-31

**PROCESSO Nº6253/2021 – PROTOCOLO GERAL NU 577.2D2.3DO-00****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****REQUERIDO: IVANILDO PEREIRA LISBOA****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO nº357/2021. CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO. LEI MUNICIPAL Nº1521/21.**

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 24.184.368/0001-15, com sede na Rua Oliveira nº 41, Centro, na cidade de Coruripe/AL, neste ato representado por seu Secretario PEDRO HERMANN MADERO, brasileiro, casado, portador do RG nº542.412 SSP/AL e CPF nº497.111.564-15, residente na Rua Major José Tenório Lins, Condomínio Bosque do Sossego, nº109, Maceió/AL, denominado Contratante, e do outro lado temos como contratado o Sr. IVANILDO PEREIRA LISBOA, brasileiro, casado, CPF nº: 079.095.854-62 e RG nº30648757 SSP/AL residente e domiciliado na Mundaú Condomínio Clube BL 06 apt03, Santa Amélia, Maceió/AL, ocupante da função de Técnico de Raio X, Contrato nº 357/2021, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com as cláusula nona do Contrato de trabalho para atender excepcional interesse público nº 357/2021, Art. 9º, III da Lei Municipal nº 1521/2021, e Processo administrativo nº6253/2021, resolve rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 16 de agosto de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, estando o contratante obrigado a **saldar as verbas referentes apenas aos dias trabalhados, sendo respeitada a cláusula nona do contrato.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:** As partes elegem o foro da comarca de Coruripe/AL para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

Coruripe/AL, 06 de janeiro de 2022.

PEDRO HERMANN MADERO  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

CIENTE:

---

IVANILDO PEREIRA LISBOA  
CONTRATADO  
CPF Nº079.095.854-62

Registro Nº: 00289